

ORDEM DE SERVIÇO TRT13 SGP N.º 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Determina a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 6551/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário de Material Permanente neste Regional, nos termos do art. 46 do ATO TRT SGP N.º 82/2020;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA TRT GDG N.º 319/2023, que designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual de Material Permanente - Exercício 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro deste ano, a fim de possibilitar a realização do inventário em exercício.

Art. 2º As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes de localidade realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material Permanente atuantes na coordenação dos trabalhos.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente